



**LEI N.º 645/2013**

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2013, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.600,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1.º** - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA: 2001 – ASMAMA - DESENV. FORT. AGROSILVOPASTORIL**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

**113 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável**

Recursos Vinculados.....	R\$	7.600,00
--------------------------	-----	----------

**Artigo 2.º** - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3.º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

**10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

20.606.20012.088 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	7.600,00
--	-----	----------

Fonte de Recurso – 00.759 - TERMO DE CONVENIO SEAB - PEC DE CORTE Nº 31/12 FTE 759

<b>TOTAL A SUPLEMENTAR .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>
----------------------------------	------------	-----------------



**Art. 4.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do TERMO DE CONVÊNIO SEAB - PECUÁRIA DE CORTE Nº 31/12 - FONTE 759.

**A) Excesso de Arrecadação**

a) Excesso de arrecadação Convênio SEAB Nº 31/12 FTE 759..... R\$ 7.600,00

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 28 de Agosto de 2013.

**VALDIR CABRAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1948
DATA 30/08/13